



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

APROVADO

EM 27/12/94

REQUERIMENTO Nº 033/94

[Signature]
Presidente

Expc. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Os Vereadores que a este subscrevem, com assento nesta Augusta Casa de Leis, REQUEREM, após ouvido o Plenário, a dispensa do interstício mínimo de 15 dias para o Projeto de lei nº 030/94, que dispõe sobre autorização de suplementação de crédito adicional suplementar para a APAE de Venda Nova do Imigrante, bem como a inclusão do mesmo na pauta da Sessão Ordinária do dia 27 de dezembro do corrente ano, como também requerem a inclusão do Projeto de Lei acima mencionado, em regime de urgência, de acordo com o art. 115, § 3º, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa e a dispensa dos pareceres das Comissões referentes ao Projeto de Lei nº 030/94, de acordo com o art 74 do Regimento Interno, uma vez que a matéria é de extrema importância, urgência e interesse da APAE de nosso Município.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1994.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolizado sob o nº 117/94

Em, 27/12/94

[Signature]
Encarregado

VEREADORES:

[Signatures of the council members]

CGC(MF) 36.028.942/0001-25